



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 17 de dezembro de 2012 - Nº 4273

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.031/2012

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 40.896/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal DEUZELI BATISTA MARELLI DE SOUZA, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 18 de outubro de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 960, de 29 de outubro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.034/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.635/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal ROSEMARY DE ALMEIDA BORTOLOTTI, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de *licença à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.035/2012

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
CLÁUDIA BONANDI SILOTI	SEME	30/11/2012	45.360/2012
LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO	SEME	21/11/2012	44.964/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 1.038/2012**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.715/2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT.SEQ Nº
Nº 230/2012 , 31/07/2012	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro, Drenagem e Pavimentação de Distrito de Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012	15.671/2012 25.965/2012 16 - 10.025/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a partir de 23 de novembro de 2012, a designação do servidor municipal **SINVAL HEMERLY DOS SANTOS**, constante na Portaria nº 690, de 31 de julho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.039/2012**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.715/2012, resolve:

Art. 1º Designar **TARCÍSIO ROLDÃO**, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Vitória - ES, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

ONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 245/2012 , 14/08/2012	P.H.D.CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Drenagem e Pavimentação das ruas do bairro São Francisco de Assis- Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 011/2012	15.396/2012 25.102/2012 18 - 10.030/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a partir de 23 de novembro de 2012, a designação do servidor municipal **LUCIANO ANDRÉ LOUGON**, constante na Portaria nº 747, de 14 de agosto de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.040/2012**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 20.871/2012, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelo servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o mês de setembro de 2012, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
NELSON SIMONATO	MOTORISTA	38

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.041/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 41.957/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **JONILSON GOMES DA SILVA**, Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2002/2012, a partir de *1º de novembro de 2012*, em caráter permanente, nos termos da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.042/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 43.662/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **JULIANO SESSA DE ABREU**, Auditor Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de *14 de novembro de 2012*, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.043/2012**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
ADRIANA MARCELINO DE SALES COSTA	SEME	30/11/2012	45.737/2012
VALÉRIA DE AQUIMO RAINHA MOZER	SEME	06/12/2012	46.048/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.050/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no sequencial nº 10 – 9423/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **CYNTHIA MARTINS ANTUNES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - TRT, a concessão de *licença à gestante*, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *29 de junho de 2011*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA



RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de novembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2012

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADACÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – NOVEMBRO DE 2012**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	75.607,06
Imposto Territorial Urbano	21.608,25
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	427.753,47
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	222.247,16
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.517.561,05
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	7.715,34
Taxa Control.Fiscal.Ambiental-FMDA	0,00
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	12.338,29
Taxa de Fiscalização de Anúncio	4.173,73
Taxa Fisc.Obra Particular	34.240,52
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	355,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.934,39
Aluguéis	0,00
Dividendos	3.229,21
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	8.367,85
Rendimentos Fundo Saúde	2.855,84
Rendimentos MDE	2.532,05
Rendimentos CIDE	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	994,13
Rendimentos Recursos FNDE	12.209,30
Remun Outros Dep Rec Vinculados	96.633,83
Remun Dep de Rec Não Vinculados	30.467,75
Outros Serviços de Saúde	229.974,82
Serviços de Vistoria de Veículos	6.391,65
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
Outros Serviços Administrativos	8.553,86
Serviços Recreativos e Culturais	0,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	4.363,31
Serviços de Registro do Comércio	5.886,01
Serviços de Cemitérios	1.367,00
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.329,22
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	3.659,76
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	952,39
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.380.806,26
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-876.161,21
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	6.806,96
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-1.361,38
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	59.250,82
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.850,16
Demais Transferências da União	1.337.487,12
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	43.198,08
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	302.900,78
Programa de Requalificação UBS - Reforma	0,00
Vigilância Sanitária	0,00
Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
Programa de Saúde de Família	217.465,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde	198.588,00
Farmácia Popular	10.000,00
Combate a Endemias	0,00
Combate a DST/AIDS	0,00
Atenção Básica - PAB Fixo	334.323,50
Programa de Saúde Bucal	20.070,00
Compensação das Especificidades Regionais	18.238,25
Centro Especialidades Odontológicas - CEO	0,00
Cerest/Renast	0,00
Casa de Apoio	0,00
Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	24.480,22
A Transportar	10.343.079,56

Transporte	10.343.079,56
CAPS - Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Eq. Material Permanente - CEMURF	0,00
Eq. Centro Municipal de Saúde	0,00
Ampliação Unidade de Saúde	0,00
Const. Unid. Saúde	26.666,67
Aquisição de Ambulâncias	0,00
Programa Melhoria Acesso Qualif. - PMAQ	124.400,00
Implantações Serviços de Saúde	30.000,00
Qualificação da Gestão do SUS	0,00
Ação Continuada	20.560,56
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	3.500,00
Bolsa Família - Serviço	48.408,98
Sentinela - Serviço	14.700,00
PAIF-CRAS	27.000,00
Medidas Sócio Educativas	0,00
Pró Jovem - Urbano	86.085,45
Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
PFMCII-CREAS	0,00
Outras Transferências da União	0,00
Transferência Salário Educação	343.839,85
Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	228.125,25
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Apoio Transporte Escolar - PNATE	32.835,33
PROESF	273.402,20
Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
Cota Parte do ICMS	7.082.024,66
Cota Parte do IPVA	279.968,55
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.416.424,20
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-56.007,17
Cota Parte IPI/Exportação	191.894,79
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-38.378,96
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	312.226,74
Benefícios Eventuais	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
Piso PAEF - CREAS	0,00
Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
PAC II - Albergue/Idosos	0,00
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB	5.084.517,59
Outras Transferências Convênios União	0,00
Farmácia Básica	62.390,30
Insumos Diabetes	0,00
Transporte Escolar	0,00
Outras Transferências Estado - FUNDAGUA	0,00
Outras Transferências do Estado - FUNCOP	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	88.250,71
Multas e Juros de Mora dos Tributos	67.385,22
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	17.755,39
Multa PROCON	0,00
Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	489,90
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	78.858,45
Outras Restituições	22.813,41
Receita da Dívida Ativa – IPTU	238.115,71
Receita da Dívida Ativa – ISS	86.931,53
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	60.657,39
Rec.Div.Ativa CT FISC.Ambiental FMDA	4.226,35
Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitaria	7.647,70
Receita da Dívida Ativa - PROCON	13.527,34
Receita da Dívida Ativa - FMDRS	34,46
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	167.525,17
Compensação INSS	0,00
FIA	0,00
PASEP	0,00
Rec. Honorários Advocáticos	31.379,70
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	5.516,51
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	19.641,03
FMCT	0,00
FMDA	24.391,63
Outras Receitas	16.741,77
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Outras Transferências de Convênios União	0,00
Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
TOTAL	24.056.705,52

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2012

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - NOVEMBRO DE 2012**

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal - CMCI	0,00
Procuradoria Geral - PGM	909.385,13
Fundo da Procuradoria Geral do Município	0,00
Controladoria Geral do Município - CIG	-3.600,00
Gabinete do Prefeito - GAP	-89.361,58
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	53,03
Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	-11.400,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	191,90
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	223.970,16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	31.188,44
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	219.003,47
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	0,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	250.124,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	-10.416,59
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	6.891,95
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	22.927,28
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	-3.199,15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.917.315,86
Secretaria Municipal de Educação - SEME	-55.868,75
Desenvolvimento do Ensino - DE	2.545.343,53
Fundo Municipal de Educação - FME	2.344.410,11
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	3.362.406,42
Coordenadoria Executiva de Licitação	0,00
Secretaria Municipal de Obras - SEMO	28.433,74
Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	-9.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	13.970,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	-8.546,37
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	-222.258,54
TOTAL	12.463.264,04

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Novembro de 2012.

FONTE: Balancete do Município – Novembro de 2012

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2011/2012.****CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedido “*Título de Cidadania Cachoeirense*” a:**

Antônio Sérgio de Jesus Ciciliotti
Celmo de Freitas
Fernando Figueira Cromack
Helder Francisco David Alves
Heloana Peçanha de Paula
Henrique Osvaldo Vivacqua Campos
Idi José Potrich
João Marcus Bravo de Mendonça
José Delerme de Castro
José Roberto Sabino
Luciano Maurício Silva Santos
Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2012/2012.**CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO DO ANO”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedido *Título “Empresário do Ano”* à:**

Carlos Santana
Elienai Moreira Ribeiro
Ludário de Jesus Martins
Vivaldo Antônio Abreu

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2013/2012.**CONCEDE “MEDALHA ACINOR FRAGA”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedida “*Medalha Acinor Fraga*” à***Luciano Maurício Silva Santos***Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2014/2012.**CONCEDE “COMENDA PROFESSOR DEUSDEDITH BAPTISTA”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedida “*Comenda Professor Deusdedith Baptista*” a:**

Marilusa Carias de Paula
Moisés Sartório Cypriano

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2015/2012.**CONCEDE “COMENDA REVERENDO JADER GOMES COELHO”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedida “*Comenda Reverendo Jader Gomes Coelho*” a:***Marilza Paschoal Brites***Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2016/2012.

CONCEDE COMENDA “HÉLIO CARLOS MANHÃES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “*Hélio Carlos Manhães*” a:

Rodrigo Coelho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2017/2012.

CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Comenda Iñez Massad Cola*” à:

Castorina Massad Cola
Mara Resende de Carvalho Brito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2018/2012.

CONCEDE “COMENDA LUIZ ROGÉRIO FABRINO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Comenda Luiz Rogério Fabrino*” à

Roney Moares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2019/2012.

CONCEDE TÍTULO DE “DESTAQUE COOPERATIVISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “*Destaque Cooperativista*” a:

Cesar Fardim
Júlio Cesar Tavares
Rafael Ferrari
Ramiro Teixeira Lima
Wesley de Oliveira Louzada Bernardo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2029/2012.

CONCEDE “TÍTULO DE HONRARIA E DESTAQUE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Honraria e Destaque* à

Daniso de Oliveira
José Martins da Silva
Paulo Sérgio de Castro Alemães
Rosinaldo dos Santos Correa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2030/2012.

CONCEDE “COMENDA JADIR AUGUSTO DA CRUZ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Jadir Augusto da Cruz” a:

Gutenberg Evangelista Guedes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2031/2012.

CONCEDE “TÍTULO DE HONRARIA E DESTAQUE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de Honraria e Destaque* à

Alessandro Marins

Amarildo Ferrari

Ancila Zanol

Fabrcio Silva dos Santos

Jairo da Silva Spinelli

Joacir Pereira

Levi Alves e Silva

Vanderlei Gama Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2032/2012.

CONCEDE “COMENDA JADIR AUGUSTO DA CRUZ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Jadir Augusto da Cruz” a:

Edvaldo dos Santos Ribeiro

Julio Cesar Bremide

Luciano de Oliveira da Silva

Sávio Linhares

Sebastião Eduardo Rezende

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2036/2012.

CONCEDE “COMENDA JADIR AUGUSTO DA CRUZ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Jadir Augusto da Cruz” a:

Antônio Pupa

Ari George Floriano Cerqueira

Arlindo Messias Canal

Cristiano Roque

Geraldo de José Matos

João Manoel Mangifesti Radaelli

José Francisco Martins

Paulo Geovane da Silva

Victor Almeida de Paulo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2037/2012.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial” a:

Bernardo José Avides Horta

Luiz Paulo Avides Horta de Araújo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2039/2012.

CONCEDE “TÍTULO DE EMPRESA AMIGA DA TERCEIRA IDADE OU AMIGO DA TERCEIRA IDADE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Título de Empresa Amiga da Terceira Idade ou Amigo da Terceira Idade*” a:

Aberenias Fontoura

Cintia Melo Silva

Edyth Farias Mello

Eliza Helena Maroquio Casotti

Geriatriz

Maria das Graças Castanheira Freitas Cabral

Maria José de Oliveira Silva

Marilene de Batista Depes

Olga Daroz

Orlando João Stefanato Filho

Osmar Ribeiro Rosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM